

LEI N.º 368, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Altera a redação da letra “e” do artigo 138 da Lei Municipal n.º 164, de 12/4/1957 Código Tributário).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A letra "e" do artigo 138, da Lei Municipal n.º 164/57 (Código Tributário), passará a ter a seguinte redação:

Letra "e" conhecimentos expedidos:

- |   |            |
|---|------------|
| a) conhecimento de valor até Cr\$ 1.000,00.....               | Cr\$ 20,00 |
| b) conhecimento de valor até Cr\$ 1.001,00 até 10.000,00..... | Cr\$ 50,00 |
| c) conhecimento de valor de Cr\$ 10.000,00 a cima.....        | Cr\$100,00 |

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de novembro de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo